



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.151/2022.

Autor: Vereador Alex Chaves.

TEOR DA EMENDA:

O art. 4.º do Projeto de Lei Complementar n. 2.151/2022 passa a apresentar o texto abaixo:

"Art. 4.º Aplicam-se aos objetos disciplinados por esta Lei as normas estabelecidas na Resolução n. 1.000, de 7 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e suas posteriores alterações ou substituições, bem como os Relatórios Preliminares Técnico e Econômico constantes do Estudo para Implementação de Projeto de Iluminação Pública Inteligente do Município de Maringá, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, que contém as justificativas relativas ao prazo de vigência da parceria público-privada, as condições de pagamento e os respectivos valores, os quais integram a presente Lei Complementar, na forma dos Anexos I e II."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de agosto de 2022.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 08/08/2022, às 16:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0266843** e o código CRC **B114747C**.